



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

PROJETO DE LEI nº 2.317/2020

IBARAMA, 12 de fevereiro de 2020.

VOTOS A FAVOR: _____
VOTOS CONTRA: _____
Em _____ / _____ / _____

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS

Operação Especial: 0.006 – Auxílio Financeiro ao Combate e Prevenção de Sinistros

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.3.50.41.00.00.00.0001-Contribuições (21)..... 4.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto: 1.021 – Aquisição de Veículos

4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital

4.4.90.52.00.00.00.1046-Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

Total dos Créditos Suplementares 64.000,00

Art. 2º - Servirá de **RECURSOS** para cobertura do Crédito que trata o Artigo anterior o Supêravit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2019 no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) do recurso nº **1046** (alienação de bens – saúde) e no valor de R\$ **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) do recurso nº **0001** (livre)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA-
RS, aos doze dias do mês de fevereiro de 2020.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SENHORA
LOVANI SPERAFICO DA CAS
MD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
IBARAMA - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2317/2020 – Objetiva a autorização Legislativa para a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** (Art. 41, inciso I e Art. 42 da Lei 4.320/64), ou seja para reforço de dotações orçamentárias, no caso conforme discriminado no Art. 1º do referido projeto estamos reforçando as dotações orçamentárias do **Projeto 1.021 – Aquisição de Veículos** para possibilitar a aquisição de veículo para uso nas atividades da Secretaria de Saúde e transporte de pacientes; e **Operação Especial: 0.006 – Auxílio Financeiro ao Combate e Prevenção de Sinistros** para aumentar o valor previsto no repasse a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho.

Atenciosamente


André Carlos Da Cas
Prefeito Municipal